

ANÁLISE DAS RELAÇÕES ENTRE SOLOS, RELEVO E A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PARA A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: O EXEMPLO DA ALTA BACIA DO RIBEIRÃO JOÃO LEITE, ESTADO DE GOIÁS

NEVES, C. B.¹

¹Mestre em Direito Agrário pela UFG, Professor Assistente na Faculdade de Direito da UFG e doutorando no programa de doutorado em Ciências Ambientais – CIAMB da UFG. E- mail: cleuler@gmail.com

BORGES, R. O.²

²Bacharel em Geografia pelo Instituto de Estudos Sócio-Ambientais – IESA da UFG e- mail: raphael_lapig@yahoo.com.br;

CASTRO, S. S.³

³ Doutora em Geografia Física pela USP, Professora Titular do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais – IESA e no programa de doutorado em Ciências Ambientais – CIAMB - UFG e- mail: selma.castro@uol.com.br

RESUMO

A delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP's) nas bacias hidrográficas é realizada em função da determinação legal que aplica distâncias pré-estabelecidas em relação à largura dos canais e demais corpos d'água, além de outras características do relevo, mas, na prática é incomum considerar estas últimas categorias como os topos de morro e de seqüências de morros, os topos das linhas de cumeada, as bordas de tabuleiros e as escarpas, previstas também em lei, e que envolvem problemas de natureza pedológica e geomorfológica que deveriam ser melhor observados e explicitados. A aplicação da lei torna-se complexa na medida em que a soma de todas essas áreas pode superar aquela das margens fluviais, além de inviabilizar qualquer outra forma de uso do solo. No presente artigo, apresentam-se os resultados do estudo da microbacia do ribeirão João Leite, destinada ao abastecimento de água e cinturão verde de Goiânia (GO), onde o objetivo pretendido consistiu em indicar todas as categorias previstas nos vigentes Códigos Florestais, Nacional e Estadual, efetivamente ocorrentes numa microbacia hidrográfica a fim de obter um resultado mais sistemático da efetiva área de preservação permanente prevista na lei ambiental e dos conflitos decorrentes do uso de tais terras, bem como realizar uma abordagem do problema do potencial de erodibilidade do solo rural (erosão laminar) e dos conflitos de uso da terra fora das APP's diagnosticadas na sub-bacia estudada e que não se encontram diretamente protegidos pelas leis florestais ambientais. A legislação de APP's foi aplicada e permitiu constatar que a soma destas áreas supera a das áreas correspondentes às faixas marginais e cujas áreas estão, em sua maior parte (70,5%, em média), com exceção das escarpas (33%), sob uso indevido, o que é uma indicação de que tais normas ambientais podem ter caído em desuso não abrigatório ou mesmo caracterizarem uma lei que não é aplicada.

Palavras-chave: áreas de preservação permanente; morro; cumeada; tabuleiro; escarpa.